



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 007/2018 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016 – CPCSS – SMS

PROCESSO Nº: 2015-0.229.389-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Celebração de novo Plano de Trabalho para inscrever profissionais de saúde para o 1º Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso, com base na Portaria nº 702/2018-SMS.G.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com sede nesta cidade à Rua Dr. Renato Paes de Barros, 77 – Itaim Bibi, neste ato representado pela sua Coordenadora, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, **ROSANA MARQUES FERRO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.669.567/0002-73, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-CPCSS-SMS, e na conformidade das seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Apresentar e aprovar novo Plano de Trabalho e Orçamentário para **inscrever profissionais de saúde para o 1º Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade e Inscrição para Prova de Título de Especialista**, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Não Oneroso, do referido CONTRATO DE GESTÃO, à título de custeio, para manutenção da rede de assistência à saúde das unidades da Supervisão Técnica do Butantã.

CLÁUSULA SEGUNDA

Estabelece o orçamento para a participação de profissionais da saúde no Congresso, no valor de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), que será realizado em 01 (uma) única parcela, à **TÍTULO DE CUSTEIO**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3.3.50.39.00 com recurso de Fontes 02, conforme plano orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2015-CPCSS-SMS, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **04(quatro) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

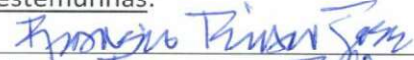


RONALDO RAMOS LARANJEIRAS
SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento Da Medicina



ROSANA MARQUES FERRO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

Testemunhas:


Nome: Francisco Filho
CPF: [REDACTED]


Nome: Junia Gomes
CPF: [REDACTED]





Plano de Trabalho 1º CONGRESSO SUDESTE DE MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

INSCRITOS NO CONGRESSO

NOME DA OSS	SPDM-AFILIADAS	Região Butantã	VOUCHER 24/07	Nome	Nº INSCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
SPDM-AFILIADAS	Médico Curso + prova de título+Congresso	PPKT - TZ35 - 8TNE	Mauro Kioshe Tenório Tojo	EV447658	UBS JD DE ABRIL	1.100,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Curso + prova de título+Congresso	PPHC - CC97 - QU4K	Diolkis Isalgui Iribar	EV447660	UBS JD JAQUELINE	1.100,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Curso + prova de título+Congresso	PP5U - 4M1Q - FNAQ	Mariana Duque Figueira	EV447661	UBS REAL PARQUE	1.100,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Somente Congresso	PPCR - UNZK - EVGX	Luciano Nader Araujo	EV4447583	UBS JD D'ABRIL	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Somente Congresso	PP1V - 4K1I - U3XQ	Naiana Gouveia de Melo	EV447593	UBS VILA DALVA	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Somente Congresso	PPPN - TQ5H - UAXV	Natalie Piconço Medeiros da Silva	EV447598	UBS JD COLOMBO	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Médico Somente Congresso	PPU5 - 388J - W9Q8	Daniela Dal Molin Pissutti Martins	EV447657	UBS MALTA CARDOSO	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPXX - GA4D - JUAZ	Ana Emília Bagueira Leal	EV447574	UBS SÃO JORGE	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PP2X - D8IU - YXMD	Mayara Siqueira Loureiro	EV447584	UBS SÃO JORGE	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPAT - FV44 - QIQW	Juliana Parreira Capasso	EV447592	UBS VILA DALVA	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPJ3 - XT2H - FMTC	Everton Duarte Neiva	EV447595	UBS MALTA CARDOSO	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPXM - GASY - A19E	Elea de Freitas Dias	EV447600	UBS JD COLOMBO	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPRA - JLNK - ZJGF	Patricia Tollo Fonseca da Silva	EV447666	UBS BOA VISTA	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPXK - 5CET - GQSZ	Jamile Mika Yoshikawa Kurebayashi	EV436854	SEDE	500,00	
SPDM-AFILIADAS	Outros profissionais	PPH9 - DPW1 - CNX7	Juliana Gonçalves Fidelis	EV447665	UBS REAL PARQUE	500,00	
TOTAL							9.300,00

20

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO-SMS E ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - APMFC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO doravante denominado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, com sede à Rua General Jardim, 36, CEP: 01223-010 neste ato representado por seu Secretário, Dr Wilson Modesto Pollara, brasileiro, CPF 404.708.308-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – APMFC, doravante denominada APMFC, com sede na Rua Dr Alfredo de Castro, 200 – conj 1710-Barra Funda – CEP 01155-060, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ05.456.442/0001-60, qualificada como associação médica científica, neste ato representada na forma de seu estatuto por Renato Walch, brasileiro, médico, CPF 291.460.768-75, residente em São Paulo, SP, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objetivo a realização do Curso “Competências Essenciais em Medicina de Família e Comunidade” para médicos com registro no CRM/CFM em atividade assistencial a pessoas de todas as faixas etárias e/ou docente na área de Atenção Primária em Saúde (APS) e/ou gestor na área de APS por, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, consecutivos ou não, até agosto de 2018 por 40 horas semanais (ou carga horária de 30 horas semanais ou 20 horas semanais, sendo que nesses casos o tempo de serviço será contado com uma redução proporcional de ¼ ou ½ respectivamente), que irão prestar a prova de suficiência no 1º Congresso Regional Sudeste que será realizado entre 11 e 14 de outubro memorial da América Latina

Parágrafo Primeiro – O curso será realizado com o apoio Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde – CEDEPS/SMS e terá a modalidade semipresencial, auto instrucional e de curta duração.

Parágrafo Segundo – A coordenação pedagógica será da APMFC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA DO CURSO e DAS METAS.

O curso terá a duração de 22 semanas com carga horária total de 100 hs, divididas em 66 horas de EAD (3 horas semanais por 22 semanas); 34 horas presenciais distribuídas em dois encontros: 19 de maio de 2018 (4 horas) e de 11 a 14 de outubro de 2018 (30 horas) no 1º Congresso Sudeste de Medicina de Família e Comunidade. A meta será a inscrição e participação de 100 médicos aptos a realizar a prova de suficiência e a certificação será fornecida para quem concluir 70% das atividades EAD.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**I – COMPETE A APMFC**

- a - Dar visibilidade do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em todas suas formas, observado o §1º do art. 37 da CF/88;
- b - Preparar o conteúdo programático do curso
- c - Convocar os docentes, de acordo com o tema e com a qualificação do docente, dentre os seus afiliados.
- d - Acompanhar as gravações e edições de cada aula
- e - Arcar com as despesas de deslocamento dos docentes, caso ocorra.
- f - Garantir que os docentes façam a cessão de imagem à APMFC
- g - Fornecer certificado de participação aos médicos que alcançarem a meta estabelecida

Parágrafo Primeiro: Todos os vídeos e imagens serão de propriedade intelectual da APMFC e não poderão ser reproduzidos sem autorização prévia, sendo entregues em acerto digital para APMFC;

II – COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS:

- a - Acompanhar a execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
- b - Dar visibilidade do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em todas suas formas, nos termos do §1º do art. 37 da CF/88;
- c - Ceder sem custos para APMFC o estúdio do CEDEPS/SMS, localizado na Rua Gomes de Carvalho nº 250, para gravação e edição de vídeos aulas – 40 vídeos aulas de 30 minutos de duração (2 por semana) + 20 áudio-gravações de questões do exame de suficiência anteriores comentadas;
- d - Será cedido sem custos para APMFC o auditório localizado em SMS à Rua General Jardim, 36, para 100 pessoas no mês de Maio, em dia a ser definido, das 8 às 14 horas para realização de cerimônia de abertura do curso e encontro presencial
- e - Divulgar entre as Instituições parceiras a proporcionalidade de quantos profissionais irão participar do referido curso e demais informações pertinentes.
- f - Providenciar as inscrições ao Curso, por meio de instrumental a ser definido

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará por 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, ou enquanto durarem as gravações do conteúdo do curso

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, administrativamente, independente das medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- a - se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas deste TERMO;
- b - unilateralmente pela APMFC ou SMS, por qualquer razão, desde que o faça por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.



CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto ao seu objeto, mediante registro de simples apostila ou termo aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se estabelece por força deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade entre as partes com relação às pessoas que a parte contrária designar para o desenvolvimento das atividades pertinentes a este instrumento exclusiva da parte que contratar, ficando cada qual responsável pelas verbas de caráter trabalhista, fiscal, previdenciária e cível dos seus designados e representantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em duas (02) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 21 de Maio de 2018.

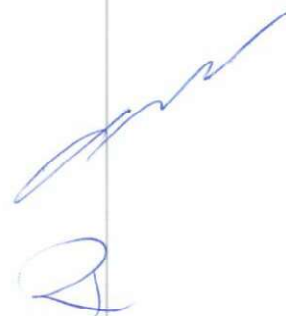


WILSON MODESTO POLARA-SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PAULO-SMS



Associação Paulista de Medicina de Família e Comunidade - APMFC

Testemunha 1 –
Endereço –
CPF/MF



Testemunha 2 -
Endereço -
CPF/MF



Proporção Vagas Congresso

Instituição	Região	Contrato	Nº Equipes	Inscrição Provas	Inscrição Congresso Médicos prova	Inscrição Congresso Médicos	Inscrição Congresso Outras Categorias	Nº Total por Instituição	Valor Inscritões Congresso \$500,00	Valor Inscritões Prova \$600,00	Valor Total
Monte Azul	Da Jd São Luiz	R 012-2015	78	5	5	5	10	20	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
Santa Catarina	São Amaro/ Cidade Ademar	R 017-2015	80	6	6	5	10	21	R\$ 10.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 14.100,00
Cejam	M.Boi Mirim/Campo Limpo	R 006-2015	169	15	15	8	16	39	R\$ 19.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 28.500,00
ASF	Capela	R 002 - 2014	99	5	5	5	13	23	R\$ 11.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 14.500,00
	Parhelicos	R 001- 2014	36	5	5	6	6	17	R\$ 8.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 11.500,00
	FQ/Brasilândia		74	5	5	6	13	24	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
	Casa Verde/Cachoerinha	R018-2015	50	4	4	3	5	12	R\$ 6.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.400,00
	Lapa	R 007-2015	7	1	1	1	2	4	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 2.600,00
EISSTEIN	Pinheiros	R016-2015	4	1	1	0	3	4	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 2.600,00
SPDM - PAIS		CONVÊNIO	87	9	9	5	10	24	R\$ 12.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 17.400,00
	Mococa/Aricanduva	R 003- 2015	14	2	2	1	1	4	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.200,00
	Peruz/Pirituba	R 004- 2015	89	4	4	7	15	26	R\$ 13.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 15.400,00
	V.Mariana/Jabaquara /Piranga	R 005- 2015	78	4	4	3	11	18	R\$ 9.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 11.400,00
	V. Formosa/ Carrão/Aricanduva e Sapopemba	R 014-2015	90	8	8	8	13	29	R\$ 14.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 19.300,00
	V Prudente / Sapopemba(S.Lucas)	R 015-2015	26	3	3	1	2	6	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.800,00
	Ermelino Matarazzo	R 019-2016	27	1	1	6	6	13	R\$ 6.500,00	R\$ 600,00	R\$ 7.100,00
	Penha	R 020-2016	24	5	5	0	6	11	R\$ 5.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 8.500,00
	Centro	R 023-2016	31	0	0	4	8	12	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
	IABAS	Santana/Tucuruvi/Jacaré/ Tremembé	R 021-2016	22	1	1	3	5	10	R\$ 5.000,00	R\$ 600,00
Fundação ABC	São Mateus	R 009-2015	41	4	4	4	8	16	R\$ 8.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 10.400,00
Santa Marcelina	São Miguel/Itaim Paul	R 010-2015	118	4	4	6	12	22	R\$ 11.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 13.400,00
	Itaquera/Guaranases /Cidade Tiradentes	R 011-2015	117	4	4	6	12	22	R\$ 11.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 13.400,00
SPDM -AFILIADAS	Via Maria	R 008-2015	14	0	0	3	3	6	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
	Butantã	R 022-2016	52	3	3	4	8	15	R\$ 7.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 9.300,00
	Total		1427	99	99	100	199	399	R\$ 199.000,00	R\$ 59.400,00	R\$ 258.400,00

